

LEI Nº1740 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ASSOCIAR O MUNICÍPIO DE SALVADOR DO
SUL, NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE
POTENCIAL TURÍSTICO DO BRASIL -
AMPTUR.**

JOÃO CANISIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município de Salvador do Sul, na Associação dos Municípios de Potencial Turístico do Brasil- AMPTUR.

Art. 2º As contribuições fixadas pelo estatuto da AMPTUR, correrão à conta do Gabinete do Prefeito, 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 30 de agosto de 1994.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein
Secretário

João Canísio Hoffmann
Prefeito Municipal